



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVIII - Edição 1435

Distribuição Eletrônica

14 de Janeiro de 2022

## **Angra terá vacinação neste sábado**

**A população poderá receber o imunizante contra a covid-19 em seis pontos da cidade**

A Prefeitura de Angra continua a promover aos sábados a vacinação contra covid-19. Neste sábado serão seis pontos da cidade. Das 9h às 16h, os moradores poderão comparecer ao CEM Centro, CEM Japuíba, CEM Jacuecanga, CEM Parque Mambucaba, ESF Bracuí e também ao Shopping Piratas para receberem primeiras, segundas e terceiras doses contra a covid-19.

As segundas doses da Janssen, porém, estarão disponíveis apenas no CEM Centro e no CEM Parque Mambucaba.

A orientação é que o cidadão apresente CPF, RG e comprovante de residência e, o comprovante da dose anterior, em caso de ir receber a segunda ou a dose reforço.

# VACINAÇÃO COM 1ª, 2ª E 3ª DOSE

**Sábado - 15/01  
9h às 16h**

### **Locais:**

- Shopping Piratas
- CEM Centro
- CEM Japuíba
- CEM Jacuecanga
- CEM Parque Mambucaba
- ESF Bracuí



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e PatrimônioGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento RegionalALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras PúblicasELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e JardinsEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e ParceriasDOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança PúblicaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO****PORTARIA Nº 01/2022/SAD**

O Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 086/2018/SAD.DELCA e o contrato nº 127/2018 celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, firmado em 06/12/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado a servidora Rivanilde Eleonoura Guedes de Lira, matrícula 2606, para exercer a gestão do Contrato 127/2018, processo nº 2017016015, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho.

Art. 2º. Fica designado o servidor Jobson Rodrigues da Silva, matrícula 19.706, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Daniel do Carmo Neves, matrícula nº 3.391 para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Alessandra Pereira Lemos, matrícula 4715, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas**PORTARIA Nº 123/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Japuiba, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Regional**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO: BENEDITO IGNEZ  
CPF: 889.250.487-87

Considerando as informações do PROCESSO 2017015430, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.121.0150.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 61/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002092, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m²):	72,50
Padrão:	MÉDIO

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	617,81
Base de cálculo (R\$):	44.791,23
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.239,56
Correção monetária (R\$):	852,13
Juros de Mora (R\$):	1.051,17
Multa(R\$):	772,92
Valor total a recolher(R\$):	4.915,78
Vencimento:	07/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: BENEDITO IGNEZ  
CPF: 889.250.487-87

Considerando as informações do PROCESSO 2017015430, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.121.0150.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 61/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002093, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m <sup>2</sup> ):	180,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	617,81
Base de cálculo (R\$):	111.205,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.560,29
Correção monetária (R\$):	2.115,63
Juros de Mora (R\$):	2.609,81
Multa(R\$):	1.918,98
Valor total a recolher(R\$):	12.204,71
Vencimento:	07/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vin-

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: DANIEL MARQUES DE LIMA  
CPF: 747.204.147-53

Considerando as informações do PROCESSO 2017015430, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.121.1698.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 61/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002091, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m <sup>2</sup> ):	32,52
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	617,81
Base de cálculo (R\$):	20.091,18
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.004,56
Correção monetária (R\$):	382,22
Juros de Mora (R\$):	471,51
Multa(R\$):	346,70
Valor total a recolher(R\$):	2.204,99
Vencimento:	07/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JAIR PIRES  
CPF: 394.209.227-15

Considerando as informações do PROCESSO 2018003607, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal

Nº 02.17.065.1198.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 61/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002094, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m²):	110,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	62.131,30
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.106,57
Correção monetária (R\$):	1.584,29
Juros de Mora (R\$):	2.204,70
Multa(R\$):	1.172,72
Valor total a recolher(R\$):	8.068,28
Vencimento:	07/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: GILDO XAVIER TORRES  
CPF: 824.743.037-15

Considerando as informações do PROCESSO 2018007531, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.090.1752.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 61/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002108, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2018
Área (m²):	103,88

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	58.674,54
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.933,73
Correção monetária (R\$):	1.496,14
Juros de Mora (R\$):	1.993,44
Multa(R\$):	1.107,47
Valor total a recolher(R\$):	7.530,78
Vencimento:	07/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: GILDO XAVIER TORRES  
CPF: 824.743.037-15

Considerando as informações do PROCESSO 2018007531, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.090.1752.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 61/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002109, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2018
Área (m²):	68,63
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	38.764,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.938,21
Correção monetária (R\$):	988,45
Juros de Mora (R\$):	1.317,00
Multa(R\$):	731,66
Valor total a recolher(R\$):	4.975,32
Vencimento:	07/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vin-

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: GILDO XAVIER TORRES  
CPF: 824.743.037-15

Considerando as informações do PROCESSO 2018007531, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.090.1752.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 61/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002110, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2018
Área (m²):	36,43
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	20.576,76
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.028,84
Correção monetária (R\$):	524,69
Juros de Mora (R\$):	683,55
Multa(R\$):	388,38
Valor total a recolher(R\$):	2.625,46
Vencimento:	07/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: GILDO XAVIER TORRES  
CPF: 824.743.037-15

Considerando as informações do PROCESSO 2018007531, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.090.1752.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 61/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002106, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2018
Área (m²):	28,05
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	15.843,40
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	792,17
Correção monetária (R\$):	403,99
Juros de Mora (R\$):	538,27
Multa(R\$):	299,04
Valor total a recolher(R\$):	2.033,47
Vencimento:	07/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCOS ANTONIO DA SENA BARBOSA  
CPF: 110.941.277-01

Considerando as informações do PROCESSO 2018021910, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.044.0079.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 61/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002105, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	80,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	45.186,40

Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.259,32
Correção monetária (R\$):	1.152,21
Juros de Mora (R\$):	1.296,38
Multa(R\$):	852,88
Valor total a recolher(R\$):	5.560,79
Vencimento:	07/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RAFAEL FERREIRA MARIANO DA SILVA  
CPF: 137.630.717/09

Considerando as informações do PROCESSO 2018023087, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.19.052.0265.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 61/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002084, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m²):	73,20
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	41.345,56
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.067,28
Correção monetária (R\$):	786,58
Juros de Mora (R\$):	1.055,93
Multa(R\$):	713,46
Valor total a recolher(R\$):	4.623,25
Vencimento:	07/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### PORTARIA Nº 023/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR PEDRO FRANÇA MAGALHÃES, Matrícula nº 14.354, para o Cargo em Comissão de Superintendente Executivo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
14 DE JANEIRO DE 2022.  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022/SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, no uso de suas atribuições e visando o cumprimento das determinações governamentais a respeito de medidas preventivas para a contenção do avanço da Covid-19 e suas variantes,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.448 de 12/01/2022 no qual se estabelecem critérios para ingressar em repartições públicas.

Considerando ser de sua responsabilidade o zelo pela saúde e segurança dos Servidores Públicos Municipais deste SAAE;

Considerando que, no mínimo, já se pode exigir dos Servidores Públicos Municipais deste SAAE a comprovação de vacinação para imunização por, ao menos, duas doses ou dose única da vacina contra Covid-19;

#### **RESOLVE**

Os Servidores Públicos Municipais deste SAAE deverão apresentar comprovante de vacinação ou Certificado Nacional de Vacinação emitido pelo ConectSus, comprovando a imunização nos termos acima referidos;

A comprovação deverá ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoal do SAAE, até o dia 31 de janeiro do corrente.

A não comprovação da vacinação acarretará no afastamento imediato do servidor de seu local de trabalho e na suspensão de suas funções a partir de 01/02/2022.

O não cumprimento da presente Resolução por parte dos Servidores Públicos Municipais deste SAAE ensejará, além da suspensão de suas atividades e do afastamento do local de trabalho, na suspensão de seu pagamento, sendo considerado como faltoso até o cumprimento de suas obrigações.

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2022.  
Alexandre Giovanetti Lima  
Presidente do SAAE

### RETIFICAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e visan-

do o cumprimento das determinações governamentais a respeito de medidas preventivas para a contenção do avanço da Covid-19 e suas variantes,

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 12.448, de 12/01/2022, no qual se estabelecem critérios para ingressar em repartições públicas.

Considerando ser de sua responsabilidade o zelo pela saúde e segurança dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que, no mínimo, já se pode exigir dos Servidores Públicos Municipais a comprovação de vacinação para imunização por, ao menos, duas doses ou dose única da vacina contra Covid-19;

**Resolve:**

a) Os Servidores Públicos Municipais deverão apresentar comprovante de vacinação ou Certificado Nacional de Vacinação emitido pelo ConectSus, comprovando a imunização nos termos acima referidos;

b) A Comprovação deverá ser feita através de processo digital disponível na página do "Recursos Humanos Online", até o dia 31 de janeiro do corrente, seguindo o passo a passo disponibilizado no link: <http://portal-doservidor.angra.rj.gov.br>

c) A não comprovação da vacinação acarretará no afastamento imediato do servidor de seu local de trabalho e na suspensão de suas funções, a partir de 01/02/2022.

d) O não cumprimento da presente Resolução por parte do Servidor Público Municipal ensejará, além da suspensão de suas atividades e do afastamento do local de trabalho, na suspensão de seu pagamento sendo considerado como faltoso até o cumprimento de suas obrigações.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 124/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 023/2022/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 14 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

CEDER o servidor PEDRO FRANÇA MAGALHÃES, Engenheiro Civil, matrícula 14354, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 125/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 632/2021/SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 28 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

NOMEAR TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO, matrícula 27174, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Su-

perintendente de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-2, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, durante as férias do titular José Belo de Souza, matrícula 27139.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 126/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 049/2022/SSP.SEOPM, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 14 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCEL ARAÚJO CARNEIRO, matrícula 20399, Superintendente de Mobilidade Urbana, Operações de Trânsito e Transportes Concedidos, para exercer a função de Autoridade de Trânsito do Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 127/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ANULAR a portaria nº 068/2022, de 05 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE**

**PORTARIA Nº 001/2022/SDE**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Designar o servidor FELIPE CAMPOS VOTO, matrícula 17415, para acompanhar e fiscalizar como titular o contrato de locação nº 051/2019, relativo ao processo 2019004511, celebrado entre o MUNICÍPIO DE AN-

GRA DOS REIS e KRISHNA CETSU KOSHYAMA MIGUEL que tem por objeto contrato de locação de imóvel sito à Rua Cônegos Bittencourt, nº 80, Centro, Angra dos Reis – RJ para sediar as instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico na qual constam a Sala do Empreendedor e o Departamento de Comércio.

Designar a servidora VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 26362, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Aurélio Gonçalves Marques  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

### **TERMO DE DISPENSA Nº 002/2022/SAD.SEGES**

Processo nº 2021023723, Memorando nº 245/2021/SDUS.SEOBR, fl.02, O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 126/2021, fls. 86/95.

1º – OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado a sede da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: ELIAS ANTONIO & CIA LTDA, CNPJ 28.507.275/0001-35.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 277.092,00 (duzentos e setenta e sete mil, noventa e dois reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 23.091,00 (vinte e três mil, noventa e um reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 27/40.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, fl. 97.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20221994, Dotação nº 20.2023.04.122.0204.2157.33903910.10010000.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021023723, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ELIAS ANTONIO & CIA LTDA, CNPJ 28.507.275/0001-35, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.  
Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2022.  
Alan Bernardo C. Souza  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

## **Prefeitura de Angra altera sua estrutura**

### **Aprovadas pela Câmara Municipal, as mudanças começaram a valer neste mês**

Com o objetivo de melhor atender as necessidades da população de Angra dos Reis, a prefeitura alterou a sua estrutura organizacional. As mudanças, aprovadas pela Câmara Municipal em dezembro, começaram a valer neste mês.

Uma das novidades é a criação da Secretaria de Desenvolvimento Regional, que engloba as já existentes secretarias executivas da Ilha Grande e Serviço Público e a recém-criada Secretaria Executiva do Parque Mambucaba. Outra alteração é mudança da Secretaria Executiva da Juventude da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania para a tutela da Secretaria de Educação.

Além disso, quatro secretarias executivas tornaram-se secretarias estratégicas: Planejamento e Parcerias; Cultura; Segurança Pública e Parques e Jardins.

Entre as mudanças também estão a transformação da Superintendência de Comunicação, da Chefa de Gabinete e da Superintendência de Segurança, Transporte e Trânsito em secretarias executivas.

#### **RELAÇÃO DE SECRETARIAS E SECRETÁRIOS**

1. Secretário de Governo e Relações Institucionais

Cláudio de Lima Sírio

- Secretário-Executivo de Chefia de Gabinete  
Moisés Nunes de Alencar

- Secretária-Executiva de Comunicação  
Regina Coeli Lima Braz  
2. Secretário de Administração  
Carlos Felipe Larrosa Arias

- Secretária-Executiva de Gestão de Suprimentos  
Márcia Regina Pereira Paiva

- Secretária-Executiva de Recursos Humanos  
Rivanilde Eleonoura Guedes de Lira

3 Secretário de Finanças  
Flávio Henrique de Sá

- Secretário-Executivo de Finanças  
José Carlos de Abreu

4 Controlador-Geral

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

14 Secretário de Eventos  
João Willy Seixas Peixoto

5 Secretário de Educação  
Paulo Fortunato de Abreu

15 Secretário de Desenvolvimento Regional  
Tiago Murilo Scatulino De Souza

- Secretário-Executivo de Gestão Educacional  
Carlos Alexandre Lima Nogueira

- Secretário-Executivo da Ilha Grande  
- Carlos Kazuo Jabick Tonack

- Secretário-Executivo da Juventude  
William Gama de Souza

- Secretário-Executivo do Parque Mambucaba  
- Giovani Wicthoft Fedrizzi

6 Secretário de Saúde  
Glauco Fonseca de Oliveira

- Secretário-Executivo de Serviço Público  
- Cláudio Ricardo Ribeiro Pires

- Secretária-Executiva de Saúde  
- Thaisa Carneiro Bedê

7 Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas  
Alan Bernardo Coelho De Souza

16 Secretário de Urbanização, Parques e Jardins  
Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

- Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil  
- Jairo Souza Fiães Lima

17 Presidente do SAAE  
Alexandre Giovanetti Lima

8 Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania  
Eduardo Barbosa Sampaio

18 Secretário de Planejamento e Parcerias  
André Luis Gomes Amazonas Pimenta

Secretário-Executivo de Assistência Social  
- Heraldo Luis França

19 Secretário de Cultura e Patrimônio  
Andrei Lara Soares

Secretário-Executivo de Esporte e Lazer  
- Vitor Henrique Padilha Simões de Souza

20 Procurador-Geral  
Erick Halpern

9 Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Aurélio Gonçalves Marques

21 Diretor Presidente Imaar  
Mário Sérgio da Glória Reis

- Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca  
Wagner Robison Meira Junqueira

10 Presidente da TurisAngra  
Fernando Pereira Seabra Filho

11 Presidente AngraPrev  
Luciane Pereira Rabha

12 Secretário de Segurança Pública  
Douglas Ferreira Barbosa

- Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana  
José Ricardo Ferreira

13 Secretário Hospitalar  
Berenice Reis Valle Machado

